



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO 001/2013

Convênio que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES, e a
instituição denominada APAE -
Associação de Pais e Amigos dos
Exepcionais.

Pelo presente Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**, com sede neste Município de Alegre - ES, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, neste ato representado pelo Sr. Paulo Lemos Barbosa, Prefeito Municipal de Alegre, casado, residente e domiciliado neste Município de Alegre - ES, CPF nº 049.142.107-97, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado, **Instituição denominada APAE - Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais de Alegre**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem finalidade lucrativa, por intermédio de sua representante, Senhora Regina de Fátima Capucho Moulin, brasileira, viúva, portadora do CPF de nº 451.847.637-91, residente e domiciliado a Olívio Correa pedrosa, S/N neste Município de Alegre - ES, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, celebram entre si o presente Convênio, obrigando-se, reciprocamente, em conformidade com a Lei Municipal de nº 3.231/2012, e demais legislações pertinentes, às seguintes condições, e em especial ao estabelecido na Lei Municipal supra mencionada:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO e FINALIDADE:

O objeto do presente Convênio é dar incentivo financeiro para custeio das ações voltadas ao Atendimento da Pessoa com Deficiência na oferta de Serviço de Saúde, Educação, Serviço Social e Profissional.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES:

O Município se obriga neste ato, a conceder ao Conveniado recursos financeiros sob a forma de Subvenção Social para o combate a segregação da Pessoa com Deficiência e maior garantia de acesso ao atendimento especializado na área Educacional, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Médica e Profissionalizante. Ampliar a participação da família na vida da instituição e dos assistidos e promover a inclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

São de responsabilidade do Município:

- 1- a fiscalização do local, em datas e horários que houver por bem efetuar;
- 2- solicitar a realização de reuniões com a Conveniada para quaisquer tipos de esclarecimentos que se fizerem necessários;

São de responsabilidade da Conveniada, além daquelas já descritas:

- 1- ofertar aos assistidos de acordo com suas necessidades, programas específicos como: Programa de Educação Precoce, Ética e Cidadania, Expressão e Linguagens, Meio Ambiente e Corpo em Movimento e projetos Sócioeducacionais, Teatro, Coral, Artesanato, Dança, Horticultura, Jardinagem, Banda Marcial, Capoeira, Informática, Atividades Físicas (Esportes).
- 2- ofertar Atendimento Técnico dos profissionais nas áreas de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social e Professores devidamente capacitados.
- 3- proporcionar às crianças, o acesso a uma proposta de formação que resulte em cidadãos críticos, criativos e politicamente atuantes, utilizando-se de um processo sócio-educativo orientado para a sua inserção na família, escola, comunidade e no mundo do trabalho.
- 4- Articular-se o seu trabalho de promoção social, com protagonismo político na sociedade civil;
- 5- Prestar contas mensais ao Município através da Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos , verbas públicas recebidas por meio de Subvenção Social.
- 6- Permitir ao Município, por meio da Secretaria de Ação Social, ou aos poderes constituintes e responsáveis, a fiscalização de suas ações, seja a qualquer título, ou a qualquer momento em que for determinado, independentemente de aviso ou comunicação prévia.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO:

Fica a Conveniada responsável pela administração e controle dos horários dos usuários, cabendo entretanto aos poderes competentes, a sua fiscalização na forma da Cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

O presente convênio terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com início no dia 04 /01/2013 e término em 31/12/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA - DO ÔNUS:

O Município repassará à Conveniada, o valor de R\$ 5.000,00 mensais, sempre no quinto dia útil ao mês subseqüente ao vencido, a título de subvenção social, na forma da lei municipal nº3.231/2012.
As despesas correrão por conta de rubricas próprias, na dotação orçamentaria 022002.0412200542.037 3.3.3.504.30.000 ficha nº00059.

TESTEMUNHAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Fica estabelecido que, caso entenda uma das partes pela rescisão do presente Convênio, a parte interessada deverá ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, inexistindo a possibilidade de pagamento de multas.

Em caso de verificação de negligência nos atos da Conveniada na execução do presente, poderá a Administração Municipal proceder à imediata suspensão do Convênio, promovendo após a abertura de procedimento administrativo promovendo ampla defesa e contraditório, informando de forma imediata ao Representante do Ministério Público neste Município, que adotará as providências que entender necessárias.

CLÁUSULA NONA - TERMO ADITIVO:

A alteração deste convênio somente se fará mediante termo aditivo;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Alegre - ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

Assim, estando os Conveniados em acordo, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 03 (três) vias de idêntico teor.

Alegre (ES), 04 de Janeiro de 2013.

Paulo Lemos Barbosa
Prefeito Municipal de Alegre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

PLANO *Roulin* 2012
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegre – APAE
CONVENIADA

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente CAEE TESTEMUNHAS: APAE de Alegre - ES				CNPJ 27.368.794/0001-03	
Endereço Rua Erwin Pethere de Aguiar, s/nº Centro					
Cidade Alegre	UF ES	CEP 29.500-000	DDD/TELEFONE (28) 3552 2430	E.A.	
Conta Corrente 11.389.501	Banco BANESTES	Agência 138	Fraga Pagamento Alegre - ES		
Nome do responsável: Regina de Fátima Capucho Moulin			CPF 451.547.837-91		
C.I./Órgão Expedidor 387.027.855/03	Data Expedição	Cargo Presidente	Passe 18/12/2011		
Endereço: Rua Vitorino Ribeiro, s/nº Alegre, ES					
Cidade Alegre	UF ES	CEP 29.500-000	Telefone: (28) 3552 2444		
Unidade Executora: CAEE "Francisco Arcon" - APAE de Alegre			Departamento:		
Coordenador: Regina de Fátima Capucho Moulin			Telefones: Fax: (28) 3552 2430		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome:		C.N.P.J./C.P.F.		E.A.	
Endereço:			C.E.P.		
Nome do responsável:				CPF	
C.I./Órgão Expedidor	Data Expedição	Cargo		Passe	
Endereço:					
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:		

(Handwritten initials)



01

CAEE "FRANCISCO ARCON" - APAE DE ALEGRE
CGC 27.368.794/0001-05

Rua Enila Pinheiro de Souza, s/n - Fone - Fax (028) 3552-2430 - CEP 29500-000.
Alegre Espírito Santo.

PLANO DE TRABALHO 2012 (2013)

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente CAEE "Francisco Arcon" - APAE de Alegre - ES				CNPJ 27.368.794/0001-05	
Endereço Rua Enila Pinheiro de Souza, s/n° Centro					
Cidade Alegre	UF ES	CEP 29.500-000	DDD/TELEFONE (28) 3552 2430		E. A
Conta Corrente 11.383.601	Banco BANESTES		Agência 138	Praça Pagamento Alegre - ES	
Nome do responsável: Regina de Fátima Capucho Moulin				CPF 451.847.637-91	
C.I./Órgão Expedidor 387.527 SSPES		Data Expedição	Cargo Presidente	Posse 16/12/2011	
Endereço: Rua Waldir Monteiro, s/n°, Alegre, ES					
Cidade: Alegre		UF ES	CEP 29.500-000	Telefone: (28) 3552 2144	
Unidade Executora: CAEE "Francisco Arcon" - APAE de Alegre				Departamento:	
Coordenador: Regina de Fátima Capucho Moulin				Telefones: Fax: (28) 3552 2430	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome:		C.N.P.J./C.P.F		E.A.
Endereço			C.E.P	
Nome do responsável:				CPF
C.I./Órgão Expedidor	Data Expedição	Cargo		Posse
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:	



CAEE "FRANCISCO ARCON" - APAE DE ALEGRE
CGC 27.368.794/0001-05

Rua Enila Pinheiro de Souza, s/n - Fone - Fax (028) 3552-2430 - CEP 29500-000.
Alegre Espírito Santo.

3 - DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Incentivo as ações voltadas ao atendimento à Pessoa Com Deficiência.	Início 01/2013	Término 12/2013
Identificação do Objeto: Incentivo financeiro para custeio das ações voltadas ao Atendimento da Pessoa com Deficiência na oferta de serviços de Saúde, Educação, Serviços Sociais e Profissional.		
Justificativa da Proposição: A APAE de Alegre - CAEE "Francisco Arcon" fundada em 1976 pelo Lions Clube, é uma Entidade Filantrópica a qual é mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Francisco Arcon". Com 126 usuários regularmente matriculados e selecionados através de Triagens feitas pela Equipe Técnica da APAE. Os usuários são divididos de acordo com suas Necessidades e em Programas Específicos como: Programa de Educação Precoce, Ética e Cidadania, Expressão e Linguagens, Meio Ambiente, Corpo e Movimento e Projetos Sócio-Educacionais. Ofertamos Atendimento Técnico dos profissionais nas áreas de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social e Professores devidamente capacitados. A Instituição conta com a contribuição de sócios e amigos através de carnês mensais e diversas doações. Os usuários são em sua maioria oriundos de situação sócio-econômica e familiar precária, necessitando de apoio e orientação integral da Instituição. Sendo única no Município a oferecer Atendimento Especializado a essa clientela e seus familiares promovendo a Inclusão.		
Produtos Esperados: Combate a segregação da Pessoa Com Deficiência e maior garantia de acesso ao Atendimento Especializados na área Educacional, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Médica.. Ampliar a participação da família na vida da instituição e dos assistidos e promover a Inclusão.		



CAEE "FRANCISCO ARCON" - APAE DE ALEGRE

CGC 27.368.794/0001-05

Rua Emília Pinheiro de Souza, s/n - Fone - Fax (028) 3552-2430 - CEP 29500-000.
Alegre - Espírito Santo.

4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INICIO	TERM.
01	01	<ul style="list-style-type: none">Despesas com pagamento de pessoal			01/01/13	31/12/13
	02	<ul style="list-style-type: none">Despesas com material de consumo (higiene, limpeza, expediente, material de pequenos reparos e reformas)				
	03	<ul style="list-style-type: none">Pagamentos de Encargos				

5 - Plano de Aplicação (em reais)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Código	Especificação			
TOTAL				



CAEE "FRANCISCO ARCON" - APAE DE ALEGRE

CGC 27.368.794/0001-05

Rua Enila Pinheiro de Souza, s/n - Fone - Fax (028) 3552-2430 - CEP 29500-000.
Alegre - Espírito Santo.

6 - Cronograma de Desembolso (em reais).

Concedente

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Proponente

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para devidos fins de prova junto ao (a) Prefeitura Municipal de Alegre e Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento Municipal, na forma deste plano de trabalho.

Alegre (ES) 22 de Janeiro de 2013.


Regina de Fátima Capucho Moulin
Presidente APAE - Alegre/ES

Regina de Fátima Capucho Moulin
CPF: 451.847.637-91
Presidente / Apae de Alegre

8 - Aprovação pelo concedente

Aprovado

Local e Data

Concedente